



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**DECRETO Nº. 013/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JONAS GOMES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal Nº 1032, de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

⋮

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

**Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 15 Fundo Municipal de Saúde**

Proj./Atividade 2.031: Manutenção das Ações de Saúde Pública  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0708 – Recursos Vinculados - APAE  
Código reduzido da despesa: 35

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Projeto abaixo discriminado, limitado ao valor de R\$ 184.474,46 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais com quarenta centavos), como segue:

⋮



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão: 13 Secretaria de Saúde**

Proj./Atividade 2.031: Manutenção das Ações de Saúde Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0708(35)Aplicações Diretas.....R\$ 184.474,46

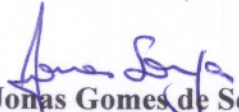
**TOTAL.....RS 184.474,46**

**Artigo 3º** - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício em curso, na fonte 0708 – Recursos Vinculados - APAE, provenientes de recursos Fundo a Fundo, creditados na Conta Corrente nº 18.665-1, Agência 778-1, Banco do Brasil, Torres/RS.

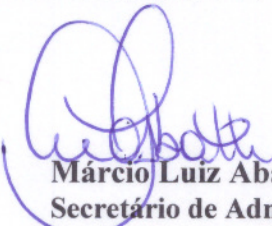
**Parágrafo Único:** as despesas de que trata o artigo 2º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 07 de fevereiro de 2017.

  
**Jonas Gomes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2017.

  
**Márcio Luiz Abatti**  
**Secretário de Administração e Finanças**